

## **PORTARIA Nº 102/2025**

### **RETIFICA O ART. 1º E PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº 095, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 095, de 25/03/2025, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **LARISSA CANDIDO SILVA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor de Área, Símbolo PC-AS2, para acompanhar e fiscalizar o pagamento de 03 (três) vagas, visando à inscrição e participação de servidores do Instituto no curso Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade) do Planejamento à Gestão Contratual: Teoria, Legislação, Jurisprudência, Prática e Uso da IA como Ferramenta de Apoio na Instrução Processual, perante a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, portadora do CNPJ nº 36.003.671/0001-53, conforme processo de nº 8327/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021.”

**Art. 2º** – Retificar o **Parágrafo Único** da Portaria nº 095, de 25/03/2025, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Parágrafo Único** – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Mirela Silva de Queiroz**.”

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 25 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*